

continuação

AVISO DE LICITAÇÃO

PG ML 03430/23 – “Fornecimento de Painéis de Controle da Estação (PCE+PCF) com Acionamento das Bombas das EEs – Unidade de Negócio Leste – ML”. Edital completo disponível para “download” no site www.sabesp.com.br/fornecedores, mediante obtenção de senha no acesso “cadastre sua empresa”. Informações: tel. (11) 2681-3891/3884 ou problemas c/ site, tel. (11) 3388-6984. Envio das propostas a partir da 00h00 de 30/01/24 até as 10h de 31/01/24, no site acima. Abertura das Propostas: 31/01/24, às 10h. SP 15/01/24 – UN Leste.

EXTRATO DE CONTRATO 02.488/23

PG MN 02.488/23 - Prestação de serviços de carga, transporte e distribuição de água potável por caminhão tanque, na Unidade de Gerenciamento Regional Extremo Norte - área de atuação da Unidade de Negócio Norte - Diretoria de Operação e Manutenção. R\$ 8.001.850,00 - ass. 11/01/2024 - DISTRIBUIDORA DE ÁGUA PH LTDA - Prazo 730 dias - Despesa - Fonte de recursos: Conta Razão 4104011067 - PJ 220/23 DE 31.10.23- PG - 5 licitantes entregaram propostas / 17 adquiriram o edital. S.P. 15/01/2024- MN

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CT 02681/23 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E AUTOMAÇÃO POR DESEMPENHO NA UNIDADE DE NEGÓCIO BAIXO PARANAPANEMA – RB. Renovar o prazo contratual, conforme cláusula 4º do referido contrato, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos, prorrogando seu término para 02 de março de 2024. Alocar recursos no montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), 10/05/2023, passando o novo valor do contrato para R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). Parecer Jurídico RB*620-178/2024 de 10/01/2024. Assinatura: 12/01/2024. Pres. Pte /SP, 15/01/2024 – UN Baixo Paranapanema – RB.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.

CNPJ 02.302.101/0001-42

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento de Licitação Eletrônica nº ASL/APM/3036/2023. Prestação de serviço para manejo e destinação final ambientalmente adequada de resíduos perigosos (Classe I) armazenados temporariamente no Galpão de Resíduos da EMAE, adjudicado à empresa Saniplan Engenharia e Serviços Ambientais Ltda.

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Procedimento de Licitação nº ASL/ASG/9601/2023 - Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, com vistas a sua contratação futura, de acordo com as necessidades da EMAE para prestação de serviços de operacionalização dos Procedimentos de Licitação destinados a alienar bens móveis e imóveis da EMAE, sem vínculo empregatício e sem exclusividade.

Leiloeiros Credenciados ordenados conforme sorteio: Diogo Seijiy Tsuda, Marcelo Lemos da Cruz, Fernando Caetano Moreira Filho, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Lucas Rafael Antunes Moreira, Rogério Soares de Pádua, Eduardo Schmitz, Douglas José Fidalgo, Natália Gir de Andrade, Antonio Carlos Celso Santos Frazão, Joel Augusto Picelli Filho, Carlos Campanhã, Frederico Alberto Severino Frazão, Nelson Bernardo Júnior, Felipe Nunes Gomes Teixeira Big-nardi, Cleia Lúcia Satiko Hirassawa Chui, Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira, Cristiane Borgetti Moraes Lopes, Fabiana Rosa de Jesus, Vanessa Sarneli Bernardo, Celso Ribeiro Martins Fernandes, Wender Ferreira de Carvalho, Amanda Tomazelli Pereira, Jorge Henrique Fuksawa, Fernando Chui, Victor Aberto Severino Frazão, Antonio Carlos Seoanes, Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, Tatiana Paula Zani de Souza, Luis Alexandre Andrade, Patricia Avelar Monteiro Fidalgo e Maurício José de Souza Costa.

Não Credenciados: Caroline de Souza Ribas, Jaqueline Vieira de Amorim, José Luiz Donizete da Silva e Vitor Henrique Alberto Bernardo. Apresentação de Recurso ocorrerá conforme item 9 do Edital, com prazo de 5 dias úteis. Vistas ao processo franqueada.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

CPP - Companhia Paulista de Parcerias

CNPJ 06.995.362/0001-46

TERMO DE CONTRATO CPP 10/2023 (PRODESP Nº PD023425)

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP. Objeto: Prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade (São Paulo Sem Papel). Fundamento: Inciso XI do Art. 29 da Lei 13.303/2016. Prazo da Contratação: 12 (doze) meses. Valor R\$ 39,36. Assinatura:21/12/2023.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos

INVESTE SÃO PAULO - Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade

CNPJ 10.662.944/0001-88

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO INVESTSP Nº 01/2024

A INVESTSP – Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade, torna pública a realização do Processo Seletivo 01/2024 destinado a recrutar e selecionar profissionais para o provimento de 05 (cinco) vagas na Investe São Paulo, para contrato por prazo determinado, compatível com os cargos de Nível Superior (Consultor I.C, III.B e IV.B) – ampla concorrência, conforme procedimentos descritos no Edital. Informações e inscrições pelo site: <https://www.fapetec.org/processos-seletivos>

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: Abertura – 15/01/24 - 09h e Encerramento – 19/01/2024 - 18h

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

CNPJ 43.776.491/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 39/2023/308; Parecer Jurídico nº 2023-1107-PJ de 23/10/2023; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 33904090; CONTRATO Nº 074603; CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A; CNPJ: 02.588.157/0135-74; OBJETO: Fornecimento de licenças Microsoft SQL Server Enterprise, VALOR: R\$ 525.503,28 (quinhentos e vinte e vinte mil, quinhentos e três reais e vinte e oito centavos); ASSINATURA: 26/12/2023; PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 16/2013/302; Parecer Jurídico nº 2023-1302-PJ, de 18/12/2023; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 44905234; CONTRATO Nº 057107; 5º TERMO ADITIVO Nº 057107-4; MOTIVO: Prorrogação por mais 15 (quinze) meses; CONTRATADA: CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA; CNPJ: 00.628.815/0001-10; OBJETO: Fornecimento e instalação de 03 (três) estações automáticas de monitoramento de qualidade das águas; ASSINATURA: 04/01/2024; PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16/01/2024 até 15/04/2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, inc. III, da Lei Federal nº8.666/93.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

CNPJ 62.577.929/0001-35

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 077/2023 - OC nº 513101510852023OC00162 - Constituição de sistema de registro de preços para a contratação futura de solução de proteção de redes com característica de Next Generation Firewall - NGFW, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, e visando contratações futuras pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes. Comunicamos que foram proferidos pela instância superior da PRODESP, os seguintes atos: 1) Negado provimento ao recurso interposto pela recorrente TELEFONICA BRASIL S.A., com base no Parecer Jurídico nº 644/2023; 2) Homologado o presente processo licitatório com a classificação da empresa INGRAM MICRO BRASIL LTDA ao objeto, pelo menor preço global de R\$ 402.699.929,81.

AVISO DE RESTABELECIMENTO DA SESSÃO

Pregão Eletrônico nº 043/2023 - OC nº 513101510852023OC00091 - Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para a contratação futura de empresa para o fornecimento, montagem e instalação de mobiliários, móveis de aço, compreendendo mesas, estantes e armários, para os Postos Poupatempo no Estado de São Paulo, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência Anexo I. Comunicamos que, a data de abertura da licitação foi restabelecida para o dia 31/01/2024 às 09h00. O edital poderá ser consultado e cópias obtidas nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br - opção “pregão eletrônico”, www.prodesp.sp.gov.br - opção “fornecedores - editais de licitação” e www.imprensaoficial.com.br - opção “enegociospublicos”.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Gestão e Governo Digital

METRÔ - Companhia do Metropolitano de São Paulo

CNPJ 62.070.362/0001-06

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024 – APRENDIZ

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ representada pelo seu Diretor de Assuntos Corporativos torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Público com prazo determinado, para o preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas para o cargo de Aprendiz, no Curso Técnico em Mecatrônica do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Público será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, sob a responsabilidade, organização e controle da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, em parceria com o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e realizado por meio da avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico Escolar ou Boletim Escolar.

2 DO CARGO

2.1 Nome do cargo: Aprendiz

2.2 Número de vagas: 32

Cargo	Código de Opção	Formação	Nº de vagas (1)	Turno	Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência (2)
Aprendiz	A01	Técnico em Mecatrônica	32	Tarde	2

(1) Número de vagas (incluindo-se a reserva para pessoa com deficiência)

(2) Reserva de vagas para pessoa com deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3298 de 20/12/1999 e alterações posteriores.

2.3 Bolsa Auxílio: R\$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

2.4 Bilhete de Serviço do METRÔ-SP: Acesso gratuito ao sistema metroferroviário (METRÔ e CPTM), de uso pessoal e intransferível (exceto linhas concedidas à iniciativa privada).

2.5 Auxílio Refeição: R\$ 1.127,04 por mês.

2.6 Auxílio Alimentação: R\$ 649,36 por mês.

2.7 Vale-Transporte.

2.8 Previdência Suplementar (opcional).

2.9 Plano de saúde (opcional).

2.10 Seguro de vida em grupo (opcional).

2.11 Carga horária: 4 horas diárias

2.12 Horário: Tarde das 13h25 às 16h40

2.13 Requisitos Básicos para inscrição

2.13.1 Escolaridade: Ter concluído, no mínimo, a 1ª série do Ensino Médio.

2.13.2 Idade: Os candidatos devem ter no mínimo 14 anos em 21/02/2024, data de início do curso e, no máximo, idade que lhe permita concluir o curso antes de completar 24 anos. Observação: A idade máxima prevista acima não se aplica aos candidatos com deficiência.

2.13.3 Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade para cumprir o horário, disposto no item 2.12.

2.14 Característica do curso:

2.14.1 O período de formação profissional compreende a fase escolar (fase teórica e fase prática profissional), na qual o Aprendiz receberá formação no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI na Escola SENAI “Anchieta”, situada na Rua Gandavo, 550, Vila Mariana, São Paulo, SP.

2.14.2 Os candidatos classificados até o preenchimento do número de vagas divulgadas neste Edital, deverão matricular-se na Escola SENAI “Anchieta”, responsável pelo curso, no qual estarão reservadas as suas vagas.

2.14.3 Período do contrato de aprendizagem é de até 24 (vinte e quatro) meses, vinculado ao período de duração do curso de formação.

2.14.4 O contrato a ser firmado com o Aprendiz é por prazo determinado e, após o seu término, será encerrado. Os aprendizes não serão efetivados na Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

continua

continuação

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato para os fins deste Processo Seletivo Público implicará na aceitação irrestrita e no cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

3.2 Um aluno do Senai sem contrato de aprendizagem que concluir o Curso Técnico, poderá matricular-se de forma subsequente, com contrato de aprendizagem, em outro Curso Técnico, desde que em ocupação diferente da já cursada.

3.3 O candidato não poderá ter participado anteriormente do Programa Aprendiz na Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.

3.4 As inscrições no Processo Seletivo Público para ingresso no Curso Técnico em Mecatrônica estarão abertas das 14h do dia 15/01/2024 às 21h do dia 29/01/2024, e deverão ser efetuadas no endereço eletrônico da escola SENAI “Anchieta”, www.sp.senai.br/eletronica.

3.5 Para a inscrição, os candidatos deverão:

- entrar no endereço eletrônico da Escola SENAI “Anchieta”, www.sp.senai.br/eletronica.
- acessar e ler o Edital do Processo Seletivo Público;
- preencher eletronicamente o requerimento de inscrição, selecionando o curso e o turno oferecido pela escola;
- cadastrar a forma e a escala de avaliação, as notas finais das disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia obtidas no 9º ano do Ensino Fundamental II – EF II, de acordo com o Tutorial (Anexo I) deste Edital;
- anexar o Histórico ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II, em papel timbrado informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar, informando as notas do 9º ano que comprove as informações cadastradas, de acordo com o Tutorial (Anexo I) deste Edital.
- concordar com as disposições do Edital do Processo Seletivo Público e com os termos da Autodeclaração referente às Leis no 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- clicar em avançar, verificar os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em confirmar, caso contrário sua inscrição não ficará registrada no sistema.

OBSERVAÇÕES:

- Poderão ser enviados até 3 (três) arquivos de 4Mb cada um.
- Serão aceitos arquivos com as extensões jpeg/pjpeg/bmp/png/x-png/gif/pdf/msword/tif.

3.6 Caso o candidato não tenha cursado:

- a disciplina de Matemática no 9º ano do Ensino Fundamental II – EF II, porém cursou a(s) disciplina(s) de Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias deverá cadastrar no campo correspondente à Matemática a média simples da(s) nota(s) final(is) da(s) disciplina(s) cursada(s).
- a disciplina de Português no 9º ano do Ensino Fundamental II – EF II, porém cursou a(s) disciplina(s) de Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, deverá cadastrar no campo correspondente a Português a média simples da(s) nota(s) final(is) da(s) disciplina(s) cursada(s).
- a disciplina de Ciências no 9º ano do Ensino Fundamental II – EF II, porém cursou a(s) disciplina(s) de Física, Química e Biologia, deverá cadastrar no campo correspondente à Ciências a média simples da(s) nota(s) final(is) da(s) disciplina(s) cursada(s).

3.7 Até o dia 29/01/2024 os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público, que necessitarem realizar alguma alteração na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) anexado(s), poderão retificar esses dados acessando o link “Acompanhamento do Processo Seletivo” no endereço eletrônico da Escola SENAI “Anchieta”, www.sp.senai.br/eletronica, de acordo com o Tutorial (Anexo II) deste edital.

3.8 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a admissão do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados pelo candidato.

3.9 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no impedimento de sua participação no Processo Seletivo Público.

4 INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Será assegurado à pessoa com deficiência reserva de vaga o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e na Lei no 7.853/89, regulamentada pelo Decreto no 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e Decreto Estadual no 60.449.

4.2 Os candidatos considerados pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º, inciso IV, do Decreto Federal no 9508/2018.

4.3 O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas.

Para tanto deverá encaminhar durante o período de 15/01 a 29/01/2024, via e-mail selecao@metrosp.com.br, para a Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ – a/c Coordenadoria de Seleção, Desempenho e Sucesso (GRH/CHS) – Aprendiz - Ref.: Laudo Médico

- Processo Seletivo Público 01/2024. Para efeito, será considerada a data de envio do e-mail:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de início das inscrições do Processo Seletivo Público, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, identificado o CID - Classificação Internacional de Doença, assinado e carimbado, indicando o no do CRM do médico responsável pela sua emissão.

4.4 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no Item 4.3:

- letra “a” – Serão considerados como não deficientes.

4.5 O candidato com deficiência, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

4.6 O candidato que se declarar com deficiência terá seu laudo médico analisado para confirmar a condição de deficiência declarada.

4.7 Caso a deficiência declarada não se comprove, o candidato será eliminado da lista específica de candidatos com deficiência e permanecerá apenas na lista geral dos aprovados.

4.8 Serão convocados para admissão de forma alternada e proporcionalmente os candidatos das duas listas, aplicando-se sempre a regra do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.9 As vagas definidas no item 2.2 que não forem ocupadas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos obedecendo-se à ordem classificatória.

5 DAS ETAPAS

O Processo Seletivo Público constará da realização das seguintes etapas:

Etapas	Classificatória	Eliminatória
Avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico Escolar ou Boletim Escolar	X	X
Avaliação Médica Adicional		X

6 DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A nota final de classificação será obtida pela média simples das notas finais de Matemática e Português.

6.2 Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- maior nota em Matemática;
- maior nota em Português;
- maior nota em Ciências;
- maior nota em História;
- maior nota em Geografia;
- maior idade, de acordo com a data de nascimento;
- ordem decrescente do último dígito do CPF (seqüencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0).
- menor número de inscrição.

6.3 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato:

- que não cadastrar a forma de avaliação (conceito/numérica) ou a escala da avaliação ou notas/conceitos diferentes do que consta no documento escolar anexado;
- que cadastrar notas diferentes da escolaridade exigida neste Edital;
- que anexar documento(s) de escolaridade diferente(s) do exigido neste edital (Histórico ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do EF II, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar e as notas do 9º ano que comprove as informações cadastradas;
- cujo documento(s) anexado(s) não possa(m) ser aberto(s) ou visualizado(s);
- que obtiver o resultado da média entre as disciplinas de Matemática e Português inferior a 5,00 (cinco).

6.4 Serão divulgadas as listas, dos primeiros 100 (cem) candidatos aprovados e dos primeiros 05 (cinco) candidatos aprovados com deficiência (relação total de candidatos e, em separado, com a relação de pessoas com deficiência) na etapa de avaliação de desempenho por análise do Histórico Escolar ou do Boletim Escolar ou da Declaração de Conclusão do EF II, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar, informando as notas do 9º ano (classificatória e eliminatória).

6.5 Caso o número de vagas disponíveis não seja preenchido com os primeiros 100 (cem) candidatos aprovados e dos primeiros 05 (cinco) candidatos com deficiência aprovados, para a convocação da etapa da Avaliação Médica Adicional será dada continuidade na chamada dos candidatos a partir das classificações 101 (cento e um) e 06 (seis) até o preenchimento total das vagas.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

7.1 O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.E., em duas listas, com 32 (trinta e dois) candidatos habilitados, uma com todos os candidatos, e outra somente com as pessoas com deficiência. As duas listas com a relação completa dos candidatos habilitados estarão disponíveis no site da Companhia do Metropolitano de São Paulo

continua